DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A VALDEMAR DE FREITAS

Autoria: Vereador Joab de Paula Alves

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Valdemar de Freitas**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de dezembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE FRUTAL A VALDEMAR DE FREITAS

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Frutal a **Valdemar de Freitas**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de dezembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**

MENSAGEM

Ao Plenário da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadão honorário de Frutal ao advogado **Dr. Valdemar de Freitas**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Dr. Valdemar, popularmente chamado pelos seus amigos como "Pampinha", preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, seja no Lions Clube de Frutal, onde se destacou dirigindo aquela instituição por mais de uma vez, e em outras atividades sociais, seja na área jurídica, como excelente causídico e como presidente da 61ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, que ajudou a fundar em Frutal.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de dezembro de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**